



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal nos dias **04 , 05 e 06 de março de 2019**, em virtude do Carnaval.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 01 de março de 2019


David Klippel

Presidente Interino da CMMF